

Lei 7767



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08 / 11 / 07

Baltasar Roberto Costa
FUNCIONÁRIO

DATA 07 / 06 / 95

PROJETO DE LEI Nº 236/95

ASSUNTO: DENOMINA DE JOSÉ FARES LOPES, UM LOGRADOURO DE FORTALEZA

VEREADOR TADEU NASCIMENTO E TIM GOMES

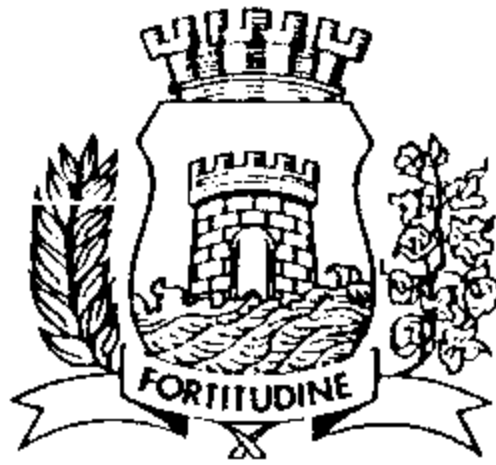
LEI Nº 7767 DE 11 / 09 / 95

DIOM Nº 10697 DE 22 / 09 / 95

ARQUIVO 04.10.95



Lei: 077671995
Projeto: 02361995
Autor: TADEU NASCIMENTO
Assunto: R. JOSE FARES LOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7767 - de 11 de setembro de 1995

Denomina José Fares Lopes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada José Fares Lopes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, em 11 de setembro de 1995.


LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 20.06.95

Presidente
08/08/95
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR TADÉU NASCIMENTO
FEITOSA COMO RELATOR
Em 02/10/95
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 236 / 95.

Denomina de José Fares Lopes um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominado de JOSE FARES LOPES um logradouro da cidade de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de junho de 1995.

10 00 8
07/08/95

Vereador

TADEU NASCIMENTO

TIM GOMES
PSPB

10 00 5
07/08/95

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 236 / 95 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo EM 01 / 06 / 95

V... d... N...
... d... J... ar l...
... F... o... a... i... sis...
... d... l... g... ro v...
... que joga...
... ra... seu l... do no l... f... go (RJ).

Morre pai de Fares e Fagner

O comerciante José Fares Lopes, 94, pai do presidente da Federação Cearense de Futebol, Fares Cândido Lopes, e do cantor Fagner morreu ontem, às 8 horas, de insuficiência respiratória. O sepultamento de José Fares Lopes acontecerá hoje, pela manhã, no cemitério Parque da Paz. Ele deixa viúva a senhora Francisca Cândido Lopes e os filhos Eliete, Marta, Fares e Fagner, além de netos e bisnetos.

Segundo o diretor de futebol do Fortaleza, Sílvio Carlos, amigo da família há muitos anos, José Fares Lopes nunca teve ligações com o futebol. Libanês, ele dedicou a maior parte da sua vida ao comércio, em Fortaleza, mas tinha a sua preferência pelas cores tricolores. Desportistas, autoridades e artistas devem comparecer hoje ao Parque da Paz para acompanhar o sepultamento.





CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 72 /95
AO PROJETO DE LEI Nº 236/95

A ORDEM DO DIA
08 / 08 / 95
Presidente

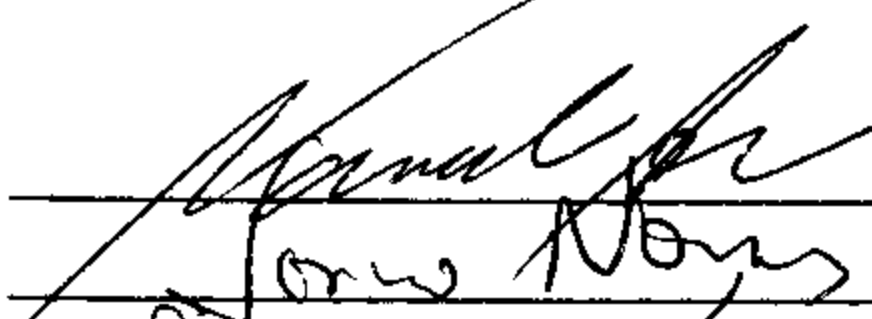
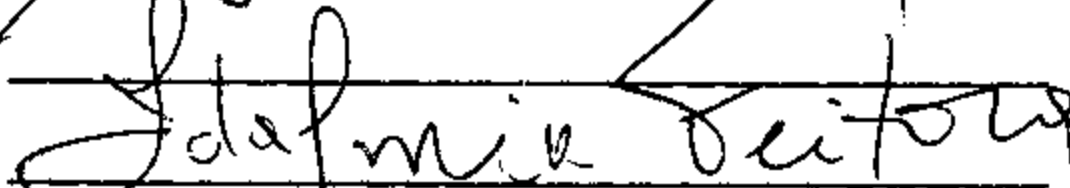
Os Vereadores Tadeu Nascimento e Tim Gomes submeteram a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que " Denomina de José Fares Lopes, um Logradouro de Fortaleza".

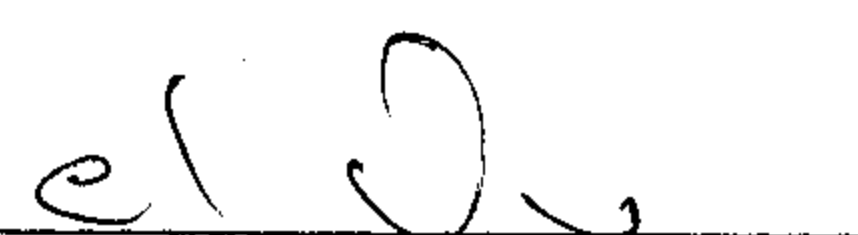
O Projeto de Lei em apreço é bastante justo, estando em consonância com a Legislação que regulamenta as denominações de artéria de Fortaleza.

Somos favoráveis ao Parecer.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de agosto 1995.


Tadeu Nascimento

Idalmir Veitor RELATOR


PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 236/95.

A ORDEM DO DIA

151 08/1995
[Signature]
Presidente
ro de Fortaleza.

Denomina de José Fares Lopes um logradou

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 15/08/95
[Signature]
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de José Fares Lopes um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE agosto DE 1995.

[Signature] PRESIDENTE
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 1485/ZFA/95.

Fortaleza, 16 de agosto de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **TADEU NASCIMENTO E TIM GOMES** que **"DENOMINA DE JOSÉ FARES LOPES, UM LOGRADOURO DE FORTALEZA"**.


Vereador Luis Ávila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta